



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração


NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUIS ATILIO LOSI VIANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001620-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

- O presente termo de rerratificação tem como objeto:
 - O aditamento do Contrato de Gestão no valor de **R\$ 735.860,96 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa seis centavos)** para manutenção da estrutura assistencial da UPA Dr. Luis Atílio Losi Viana para suporte ao combate à pandemia de covid-19 por mais 60 dias;
 - A atualização do Plano de Trabalho Aditivo para manutenção da estrutura operacional da UPA Dr. Luis Atílio Losi Viana garantindo o suporte ao combate à pandemia de covid-19;
 - A retificação da **Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros), parágrafo primeiro; e do Anexo 2, item 2 e 5;**
 - A substituição, onde constar, de **Divisão de Avaliação Controle e Auditoria – DACA** por **Departamento de Regulação Avaliação Controle e Auditoria – DERACA**, conforme nova estrutura administrativa definida pela Lei Complementar 3062 de 28 de abril de 2021.

Para que conste:


 Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
 Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente Termo de Rerratificação o parágrafo **primeiro** da **Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros)**, e os **itens 2 e 5 do Anexo 2**, passam a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE, repassará à CONTRATADA a quantia anual estimada em **R\$ 22.613.170,66 (Vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)**. Além disso, serão repassados adicionalmente à CONTRATADA o valor que totalizará **R\$ 1.292.289,92** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o período de 120 dias (março a junho), para ampliação temporária de 14 leitos e a manutenção de um total de 49 pontos para suporte com oxigênio medicinal para o tratamento de pacientes com covid-19. Os recursos adicionais terão seu desembolso conforme especificado em plano de trabalho aditivo e serão suportados pela seguinte **dotação orçamentária 2.09.70-10.302.10105.1.0.221.3.3.50.39 – Vínculo 02.312.00 – recurso estadual**.

ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2 - PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano operacional, avaliadas mensalmente pela Departamento de Regulação Avaliação Controle e Auditoria – DERACA.

O montante de orçamento econômico financeiro da UPA para o período de 12 meses, fica estimado em **R\$ 22.613.170,66** (Vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicados no **Quadro 1**, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Quadro 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores de Produção e Qualidade.

	Valor mensal para janeiro e fevereiro/2021		Valor
Parte fixa (Recurso federal)	R\$ 500.000,00	80%	R\$ 1.000.000,00
Parte fixa (Recurso municipal)	R\$ 1.060.436,54		R\$ 2.120.873,08
Parte variável (Recurso municipal)	R\$ 265.109,14	20%	R\$ 530.218,28
Total	R\$ 1.825.545,68	100%	R\$ 3.651.091,36

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	Valor mensal março e dezembro/2021		Valor
Parte fixa (Recurso federal)	R\$ 500.000,00	80%	R\$ 5.000.000,00
Parte fixa (Recurso municipal)	R\$ 1.116.966,34		R\$ 11.169.663,40
Parte variável (Recurso municipal)	R\$ 279.241,59	20%	R\$ 2.792.415,90
Total	R\$ 1.896.207,93	100%	R\$ 18.962.079,30

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 2. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio e cronograma de avaliação e valoração dos indicadores.

MÊS / 2021	RECURSO PREVISTO 1ª QUINZENA DO MÊS			RECURSO PREVISTO 2ª QUINZENA DO MÊS		MENSAL
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
JAN	500.000,00	R\$ 662.772,84	1.162.772,84	662.772,84	662.772,84	1.825.545,68
FEV	500.000,00	R\$ 662.772,84	1.162.772,84	662.772,84	662.772,84	1.825.545,68
MAR	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
ABR	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
MAI	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
JUN	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
JUL	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
AGO	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
SET	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
OUT	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
NOV	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
DEZ	500.000,00	R\$ 698.103,97	1.198.103,97	698.103,96	698.103,96	1.896.207,93
TOTAL						22.613.170,66

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

A avaliação e a validação dos Indicadores serão realizadas nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte, podendo gerar desconto financeiro a menor de até 20% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores pela CONTRATADA.

Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

Metade do valor mensal é repassado na primeira quinzena de cada mês e a segunda metade na segunda quinzena do mês.

Cronograma de desembolso – Plano de Trabalho Aditivo – Ampliação do Polo Covid

Mês/2021	Recursos Estaduais
Março 2021	R\$ 556.428,96
Junho 2021	R\$ 646.144,96
Julho 2021	R\$ 89.716,00
Total	R\$ 1.292.289,92

5 -SISTEMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE disponibilizará para execução do Contrato de Gestão o valor de R\$ 1.825.545,68 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 e a partir de março até dezembro o valor mensal será de R\$ 1.896.207,93 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e sete reais e noventa e três centavos), sendo 80% com parte fixa e 20% como parte variável, conforme cronograma de desembolso. Os repasses referentes ao recurso municipal deverão ocorrer em duas parcelas quinzenais iguais e o recurso federal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será repassado em parcela única mensal. Os valores aditivos para a ampliação do polo covid que totalizarão **R\$ 1.292.289,92** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). serão também repassados conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho Aditivo.

As notas fiscais deverão ser emitidas até o segundo dia do mês subsequente e o décimo sexto dia do mês corrente e encaminhadas ao GCC, sendo que este ocorrerá em até sete dias após aprovação.

A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- Possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro municipal. Deverá também possuir uma conta bancária, única e exclusiva, para as movimentações bancárias, relacionadas aos repasses de recursos do tesouro federal e outra para os repasses de recursos do tesouro estadual.
- Apresentar, mensalmente, extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, se houver, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, quando solicitado.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão.
- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

Cláusula Terceira - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 27 de maio de 2021.

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Suraia Zaki Sammour Vigarani
Médica Pediatra

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-05-31 12:05:37

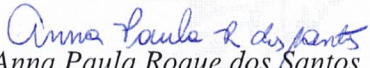
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

CPF 129.319.838-29

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-31 12:12:08


1. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral


2. Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Contrato de Gestão nº 02/2018 - Processo Administrativo nº 2018.001620-9.
Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana – UPA 13 de Maio.
Valor de Repasse Anual: R\$ 22.613.170,66 Exercício: 2021
Valor adicional: R\$ 735.860,96

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 27 de maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.
Cargo: Prefeito
CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 362.019.658-31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Sandro Scarpelini
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 159.997.568-80.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

MARCELO CESAR
CARBONERI:
36201965831

MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-05-31 12:06:20

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:
55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-31 12:11:14

Assinatura: _____

8.26.0506 do Anexo do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto - JEFAP, dá nova redação ao Ato nº 063, de 06 de fevereiro de 2019, que a partir de 1º de março de 2019, concedeu aposentadoria especial ao Senhor **FÁBIO JOSÉ GONÇALVES DA LUZ**, a qual determinou a alteração da aposentadoria especial e o recálculo dos proventos, que passam a ser integrais e com paridade a partir da folha de pagamento de maio de 2021 - Nível 18.1.05 (**Ato nº 184/2021 - Processo nº 4.159/2018-I**); Em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos do processo nº 1001280-62.2019.8.26.0506 do Anexo do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto - JEFAP, dá nova redação ao Ato nº 410, de 27 de setembro de 2017, que a partir de 1º de outubro de 2017, concedeu aposentadoria especial a Senhora **GIZELE CURY**, a qual determinou a alteração da aposentadoria especial e o recálculo dos proventos, que passam a ser integrais e com paridade a partir da folha de pagamento de maio de 2021 - Nível 19.1.03 (**Ato nº 185/2021 - Processo nº 1.480/2017-I**); nos termos do Artigo 23 e parágrafos c/c Artigo 7º da Lei Complementar nº 1.012/2000; Lei Complementar nº 2.988/2019 c/c Art. 5º da Lei Complementar nº 3.049/2020 c/c Artigo 66 incisos e parágrafos da Orientação Normativa nº 02/2009 do MPAS, concede pensão aos seguintes segurados: ao Senhor **VANDERLEI RODRIGUES**, o benefício de pensão por morte na condição de beneficiário habilitado da Senhora **JOICE MIGUEL BITTAR RODRIGUES**, Servidora Aposentada (PEB III - Prefeitura), cujo montante corresponderá a 60% do valor de aposentadoria da falecida a ser percebido desde a data do óbito, ou seja, **03 de maio de 2021**, com observância ao teto do Regime Geral da Previdência Social, conforme Inciso I do § 7º do Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 e Artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 (**Ato nº 186/2021 - Processo nº 392/2021-I**) e a Senhora **JOAQUINA DA SILVA SALES**, o benefício de pensão por morte na condição de beneficiária habilitada do Senhor **OLAVO CORRÊA DE SALES**, Servidor Aposentado (Agente de Administração - Prefeitura), cujo montante corresponderá a 60% do valor de aposentadoria do falecido a ser percebido desde a data do óbito, ou seja, **13 de maio de 2021**, com observância ao teto do Regime Geral da Previdência Social, conforme Inciso I do § 7º do Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 e Artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04. (**Ato nº 187/2021 - Processo nº 400/2021-I**); rratifica o Ato nº 024 de 19 de janeiro de 2021 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez ao Senhor **EDSON DOS SANTOS**, para constar **onde se lê**: proventos mensais proporcionais a 25/35 anos, **leia-se**: proventos mensais proporcionais a 35/35 anos, ficando mantidos os demais termos. (**Ato nº 188/2021 - Processo nº 607/2009-I**). Cumpra-se - **MARIA REGINA RICARDO** - Diretora Superintendente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.001620-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Luís Atílio Losi Viana".

Alterações Contratuais: Ampliação da estrutura assistencial da UPA Dr. Luis Atílio Losi Viana, com implantação temporária de 14 leitos e a manutenção de um total de 49 pontos para suporte com oxigênio medicinal para o tratamento de pacientes com Covid-19.

Dos Recursos Financeiros: Permanece transferência anual máxima de R\$ 22.613.170,66 - inclui Repasse Adicional de R\$ 735.860,96, que que totalizará valor adicional de R\$ 1.292.289,92 para o período de 120 dias (março a junho).
Dotação Orçamentária: Inclusão da dotação orçamentária nº 02.09.70-10.302.10105.1.0.221.3.3.50.39 - Vínculo 02.312.00 - Recurso Estadual.

Altera Anexo II.

A substituição, onde constar, de Divisão de Avaliação Controle e Auditoria - DACA por Departamento de Regulação Avaliação Controle e Auditoria - DERACA.

ANDRÉ LUÍS DA SILVA

Diretor do Departamento da Administração Geral

UE 02.06.20

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 0056/2021 Processo de Compras nº 0173/2021

Objeto: Aquisição de Colchão e Cama, para Secretaria Municipal da Saúde, Centro de Atenção Psico Social Caps III - Internação.

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
3	8,0000	ORTHOVIDA / CONFORT	415,9000	3.327,20

VALOR EMPRESA R\$ 3.327,20

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.

CNPJ nº: 007.628.070/0001-38 Inscrição Estadual: 2094201130023.

AV. BIAS FORTES, 405 - Bairro: VILA DE LOURDES.

CEP: 35790-000 - CURVELO - MG.

Homologo os atos aqui praticados para que possam surtir



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente Coderp

RENATA BIANCO
Jornalista Responsável - MTb 51.623

Administração/Editoração

Rua Saldanha Maranhão, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

E-mail

imprensaoficial@coderp.com.br

Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

Pesquisa Edições

www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autorquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)